





GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL

3º COMI<u>SSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEO</u>

PARECER AO PROJETO DE LEI nº69/2025

AUTORIA: Vereador CORONEL ROSSES

EMENTA: Dispõe sobre a proteção da pessoa idosa, do aposentado e do pensionista nos procedimentos de contratação não presencial de empréstimos consignados e de cartão de crédito consignado no município de Manaus.

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 69/2025 de autoria do nobre Vereador Coronel Rosses, que Dispõe sobre a proteção da pessoa idosa, do aposentado e do pensionista nos procedimentos de contratação não presencial de empréstimos consignados e de cartão de crédito consignado no município de Manaus.

Compete a 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento em síntese, opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, dentre outros.

Dessa forma, entende-se que a proposta é tecnicamente adequada e financeiramente viável, não havendo óbices ao seu regular trâmite sob o ponto de vista desta Comissão.

Ante o exposto, com base na fundamentação acima mencionada, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL**à aprovação do Projeto de Lei 69/2025.

Plenário Adriano Jorge, em 1 de outubro de 2025.

Vereador Rosivaldo Cordovil – PSDB Relator

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Ra mundo Manaus – AM / CEP: 69027-020 Tel.: 3303-xxxx www.cmm.am.gov.br

